



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 38

Informações do Executivo sobre vistorias em edificações.



Of. PR 10.03.11

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar n.º 261, de 16 de novembro de 1998, que prevê vistoria de edificações com área construída igual ou superior a 750m²;

CONSIDERANDO os recentes fatos acontecidos na cidade, amplamente divulgados pela imprensa local, com o vazamento de conteúdo armazenado em silo do Moinho Jundiaí, causando grande apreensão e transtornos aos moradores vizinhos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. A citada lei complementar encontra-se em vigor?
2. Os prédios com "habite-se" há mais de 5 (cinco) anos estão sendo vistoriados (enviar a relação dos mesmos e dos profissionais responsáveis)?
3. As edificações com mais de 15 (quinze) anos de "habite-se" têm sido vistoriadas a cada 2 anos (enviar a relação das mesmas e dos profissionais responsáveis)?
4. O prédio em questão tem seu "habite-se" há quantos anos?
5. Quais foram as vistorias nele realizadas e por quais engenheiros responsáveis, em cumprimento à lei complementar em apreço?

Sala das Sessões, 07/10/03

FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 400/2003
Processo nº 23.138-3/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/OUT/03 14:30 039804

Jundiá, 23 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 038/2003 da lavra do ilustre Sr. Presidente da Câmara vimos, em resposta aos quesitos formulados, informar que a Lei Complementar nº 261, de 16 de novembro de 1998, está em vigor.

No que se refere às vistorias, o órgão técnico está identificando os prédios com mais de cinco anos de "habite-se" para solicitar a apresentação do laudo de vistoria.

Quanto ao prédio mencionado, sua edificação remonta à 1969, posto que já constava do mapa aerofotogramétrico daquele ano.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

fev
Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiá" - Fone (11) 4589-8400 - FAX (11) 4582-7307